

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00037/2013-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E REALMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretario o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado REALMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Rua Paulo de Frontin, 159 - Centro - Campina Grande - PB, CNPJ n° 02.896.042/0001-88, neste ato representado por **José Clóvis de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Republica Federal da Alemanha, 155, das Nações - Campina Grande - PB, CPF n° 251.456.654-15, Carteira de Identidade n° 658.283 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00007/2013, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Psicotrópicos, para atender a demandas das Unidades de Saúde deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00007/2013 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 41.382,00 (QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), referente aos itens: 1 - 5 - 8 - 9 - 11 - 23 - 24 - 25 - 26, vencidos conforme histórico da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FARMÁCIA BÁSICA, PAB FIXO e FUS:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2023 - Manut. do Programa de Saúde na Família - PSF
10.301.0019.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
10.301.0019.2028 - Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.02 - Medicamentos
10.302.0019.2029 - Manutenção do Programa Farmácia Básica
3.3.90.30.02 - Medicamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos medicamentos solicitados

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2013, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos medicamentos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão do fornecimento do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou no fornecimento do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 08 de Abril de 2013.

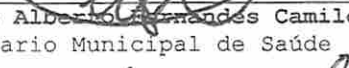
TESTEMUNHAS



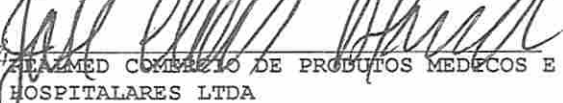
Ana Rúbia dos S. Rodrigues de Góis

PELOS CONTRATANTES


 Eraldo Fernandes de Azevêdo
 Prefeito
 350.854.444-34


 Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
 Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO


 FARMACIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E
 HOSPITALARES LTDA
 JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
 251.456.654-15



202

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 80, sexta-feira, 26 de abril de 2013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender a demandas das Unidades de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 7/2013. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FARMÁCIA BÁSICA, PAB FIXO e FUS: 3.3.90.30.02 - Medicamentos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 36/2013 - 08.04.13 - FARMAGUEDES COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.326,00, CT Nº 37/2013 - 08.04.13 - REALMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 41.382,00.

DESPACHO DO PREFEITO

Em 5 de abril de 2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 7/2013, que objetiva: Aquisição Parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender a demandas das Unidades de Saúde deste Município. Homólogo o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.326,00; REALMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 41.382,00.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013

A Prefeitura Municipal de Arara/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar, conforme Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE 38/2009. Os grupos informais e/ou formais interessados deverão apresentar sua documentação e projeto de venda no dia 09 de maio de 2013, às 10h30min. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara-PB, 24 de abril de 2013

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de Veículos, destinados ao Transporte de Estudante, conforme anexo I do Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoedecarara@bol.com.br

Arara-PB, 25 de abril de 2013

JANILSON TRINDADE PAULINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato em 23.04.2013
Pregão Presencial 12/2013
Processo Licitatório nº 25/2013
Contratante: Município de Catolé do Rocha/PB - Prefeitura Municipal - CNPJ: 09.067.562/0001-27. Licitantes Contratados: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais); SAÚDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais); e FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, no valor de R\$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais). No valor total de R\$ 199.900,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais). Objeto: Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes e de consumo, destinados aos consultórios Odontológicos, pertencente à Secretaria de Saúde, deste Município. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Recursos Financeiros: PSF/FMS/OUTROS. Elemento da despesa: 2.037/2.098 - 339030 - Material de Consumo/449052 - Equipamentos e material permanente.

Contrato em 23.04.2013
Pregão Presencial 13/2013
Processo Licitatório nº 26/2013

Contratante: Município de Catolé do Rocha/PB - Prefeitura Municipal - CNPJ: 09.067.562/0001-27. Licitantes Contratados: PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no valor de R\$ 196.705,20 (Cento e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Cinco Reais e Vinte Centavos) e ONELIO DE SOUSA OLIVEIRA, no valor de R\$ 20.293,50 (Vinte Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos). No valor total de R\$ 216.998,70 (Duzentos e Dezesesse Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de lim-

peza e correlatos, destinados as Unidades de Saúde, deste Município. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Recursos Financeiros: PMS/PSF/FUS/OUTROS. Elemento da despesa: 2.095 / 2.037 2.096 / 2.097/2/ 2.040 - 339030 - Material de Consumo.

Contrato em 23.04.2013

Pregão Presencial nº 14/2013

Processo Licitatório nº 27/2013

Contratante: Município de Catolé do Rocha/PB - Prefeitura Municipal - CNPJ: 09.067.562/0001-27. Licitantes Contratados: UNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 09.534.4580001-03 no valor de R\$ 150.253,90 (Cento e Cinquenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), D.L. LINHARES - EPP - CNPJ: 11.408.222/0001-64, no valor de R\$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais), FRANCISCA DO AMARAL XAVIER - EPP - CNPJ: 00.866.006/0001-46, no valor de R\$ 427.270,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais) e CATOLÉ DO ROCHA GÁS LTDA - CNPJ: 24.214.041/0003-00 no valor de R\$ 58.200,00 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos Reais). No valor total de R\$ 649.623,80 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e vinte e Três Reais Oitenta Centavos). Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, destinados ao almoxarifado desta prefeitura. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Recursos Financeiros: PPM/ICMS/FMS/FUS/FUNDEB/DIVERSOS/ISS/OUTROS. Elemento da despesa: 2.040/2013/2069/2007/2054/2019/2095 - 339030 - Material de Consumo.

DESPACHOS DO PREFEITO

Em 23 de abril de 2013

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2013, tendo como objeto e contratação de serviços de locação de veículos destinados a transportar os estudantes, da zona rural para zona urbana, deste município, Homólogo o Procedimento Licitatório acima e convoco o Licitante: A PONTUAL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.253.717/0001-24, no valor de R\$ 402.446,52 (Quatrocentos e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Em 24 de abril de 2013

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 015/2013, tendo como objeto a Aquisição de materiais de expediente, destinados aos Programas PETI, PROJÓVEM e IGI, Homólogo o Procedimento Licitatório acima e convoco o Licitante: BARRETO & MARTINS PAPELARIA LTDA ME - R\$ - CNPJ: 13.047.9270001-29, no valor de R\$ 73.630,22 (Setenta e Três Mil Seiscentos e Trinta Reais e Vinte e Dois Centavos), para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 16/2013, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados aos Programas PETI, PROJÓVEM e GRUPO DE IDOSOS, Homólogo o Procedimento Licitatório acima e convoco os Licitantes: A. C. DE FREITAS FILHO - ME - CNPJ: 05.761.565/0001-05, no valor de R\$ 37.259,40 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA ME - CNPJ: 03.193.685/0001-28 no valor de R\$ 79.915,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Quinze Reais), para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

LEOMAR BENÍCIO MAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2013

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, vem tornar público para conhecimento de interessado, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520 de 17/07/2002, publicado no DOU de 23 de Abril de 2013, Seção 3, página 188, resolve retificar o item abaixo: Onde se lê: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Leia-se: Aquisição de medicamentos, Equipamentos em geral e materiais médicos hospitalar, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Catolé do Rocha-PB, 25 de abril de 2013

JOSE VERISSIMO DE SA NETO
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

Processo nº 23.355/2012

Data de Abertura: 13/05/2013 - ÀS 09:30h.

Contratação de empresa para locação de carro de som e sonorização de eventos.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através da Pregoeira Oficial, Sra. Tatiane César Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Setorial de Licitação, situada na Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB. Fonte de Recurso prevista para o exercício financeiro de 2013: SUS e ORDINÁRIOS. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nºs. 3.555/2000 e 7.892/2013, Decretos Municipais nºs. 4.985/2003 e 5.717/2006, e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Consultas com a Pregoeira e a sua equipe de apoio no HORARIO UNICO de 08:00h às 12:00h., no telefone/Fax: 83. 3214-7937, ou pelo e-mail: ccl.msaj@gmail.com.

João Pessoa, 25 de abril de 2013

RODRIGO DE SOUZA GUERRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 13:00 horas do dia 15 de Maio de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de ampliação de Unidades Básica de Saúde, neste município, conforme Projeto Básico. Recursos: Fundo a Fundo e próprios do município: 4490.51. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234.

Juazeirinho-PB, 23 de abril de 2013

GLAUCIA LUCIANA OLIVEIRA LIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

A Prefeitura de Pedras de Fogo torna público o adiamento do Pregão Presencial nº 7/2013, Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, que seria no dia 25 de abril de 2013, às 09:00 horas (horário local), na sala de licitação, na prefeitura Municipal, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, será adiado para adequações no edital e seus anexos, e que a sessão pública será marcada em momento oportuno.

Pedras de Fogo-PB, 25 de abril de 2013

LEANDRO DA COSTA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, SN - Centro - Santa Cecília - PB, às 13:00 horas do dia 16 de Maio de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução das obras de pavimentação de ruas deste município, conforme projeto básico. Recursos: CR 267519-99/2008-MTUR e próprios do município: 4490.51. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3642-1006.

Santa Cecília-PB, 25 de abril de 2013

JOSEFA ADILZA LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 41/2013

Pregão Presencial nº 14/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.134.975/0003-86. OBJETO: Amarror Diesel com AIR BAG, para Motorista e Passageiro. Revestimento nos Bancos em Tecido, Imobilizador Eletrônico, Freios ABS, Protetor de Carter, Limpador de Para-Brisa com Temporizador Variável, 4 Portas com: Ar Condicionado, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Direção Hidráulica, Alarme, Pintura Solida,